



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 448

De 6 de fevereiro de 1.956

Dispõe sobre cobrança de taxas no cemitério São Bento da sede do Município

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 2 de fevereiro de 1.956, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica adotada para o Cemitério São Bento da sede do Município a seguinte tabela de taxas:-

SEPULTAMENTO GERAL

	Cr\$
Adultos .....	120,00
Menores .....	90,00

TERRENO PERPETUO - ADULTOS

1a. linha .....	600,00 m.2
2a. linha .....	500,00 m.2
3a. linha e seguintes.....	400,00 m.2

TERRENO PERPETUO - MENORES

1a. linha .....	600,00 m.2
2a. linha .....	500,00 m.2
3a. linha e seguintes .....	400,00 m.2

TERRENO NA QUADRA GERAL

Adultos .....	500,00
Menores .....	300,00

REMOÇÃO DE ÓSSOS

Remoção de ossos .....	120,00
------------------------	--------

ASSENTAMENTO DE TUMULO

Granito Natural .....	5% sobre o valor do túmulo
Mármore .....	5% sobre o valor do túmulo

Aut. Prefeitura  
Pag. Lei 29/56  
2 nov 35/56



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Granito Artificial .....	5% sobre o valor do túmulo
Tijolos .....	150,00
Canteiros para flores .....	75,00
Assentamentos de cruz .....	10,00

EXUMAÇÃO

Exumação .....	120,00
----------------	--------

INUMAÇÃO

Inumação .....	120,00
----------------	--------

Arrendamento de Terreno

Anual por metro quadrado .....	50,00
--------------------------------	-------

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 6 (seis) de Fevereiro de 1.956 (mil, novecentos e cinquenta e seis).-

ROMULO LUPO

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra

Dr. CANDIDO DE BARROS

-Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pessoal-

Registrada às fls. 67 e 68, do livro competente nº 3.-

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de 7 de fevereiro de 1.956, número 5981 .-